

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL
DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL N.º 3.722 DE 16 DE MAIO DE 2023

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE UM CHEQUE CALAMIDADE PARA ATENDER A POPULAÇÃO AFETADA PELAS ENCHENTES, NO VALOR DE R\$1000,00 (HUM MIL REAIS).

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Legislativo promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Dispõe sobre a obrigatoriedade de um Cheque Calamidade, para atender a população afetada pelas enchentes, no valor de R\$1.000,00 (HUM MIL REAIS), para as 500 (QUINHENTAS) famílias que foram afetadas e não receberam o Cartão Recomeçar.

Parágrafo Primeiro: A verba referente ao custeio será proveniente do repasse efetuado pela Câmara de Vereadores de Barra do Piraí a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí no valor de R\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Art.2º. Aplica-se o disposto nesta Lei, à população mencionada no artigo 1º e que tenha comprovado pela Defesa Civil do Município a inundação de suas residências.

Art.3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala Barão do Rio Bonito, 16 de maio de 2023.

Rafael Santos Couto
Vereador - Presidente

PROJETO DE LEI N.º 231/2022

AUTOR: Thiago Felipe Ponciano Soares

Barra do Piraí/RJ

7



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO garante autenticidade deste documento visualizado diretamente no portal www.barradopirai.rj.gov.br